EDITAL N° 101/2026 CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA O PROJETO DE PD&I CANTEIROHUB - ALUNOS DE GRADUAÇÃO DO IFAM

A **Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI**, com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação de Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) e Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs), credenciada e autorizada a atuar junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, à Universidade Federal do Amazonas – UFAM, ao Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – INPA, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IFMA, ao Hospital Universitário Getúlio Vargas – HUGV e à Universidade do Estado do Amazonas – UEA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com o objetivo de atender ao Projeto "**CanteiroHub: A inteligência do canteiro conectada à estratégia do escritório**", objeto do Acordo de Parceria N.º 002/2026 - INOVA/IFAM-FAEPI, firmado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM - Polo de Inovação), a empresa Smart Service Engenharia LTDA e a FAEPI, **torna pública a abertura de inscrições para o Processo de Seleção Simplificada de discentes do IFAM para atuar como bolsistas**.

A concessão das bolsas será regida pelas condições definidas neste Edital e em conformidade com o Regulamento para Concessão de Bolsas de Pesquisa, Ensino, Extensão, Desenvolvimento e Estímulo à Inovação, aprovado pela Resolução nº 015/2023-CONSUP/IFAM. A vinculação dos candidatos aprovados será formalizada exclusivamente por intermédio da FAEPI, mediante a assinatura de um Termo de Concessão de Bolsa por prazo determinado, não gerando qualquer vínculo empregatício com as instituições partícipes.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Processo Seletivo tem como objetivo selecionar 01 (um) discente do IFAM para atuar como bolsista no projeto de PD&I "CanteiroHub: A inteligência do canteiro conectada à estratégia do escritório", na modalidade "Estudante de Graduação", conforme detalhamento de vagas e perfis descritos na seção Das Vagas.

1.2. O bolsista selecionado será inteiramente responsável pelas despesas e providências referentes ao seu próprio deslocamento até os locais de desenvolvimento das atividades do projeto, quando for exigida a atuação de forma presencial.

1.3. Este Processo Seletivo fundamenta-se nas seguintes legislações e normativas vigentes:

a. Lei n° 11.892/2008, e suas alterações dadas pela Lei nº 14.695/2023, que autoriza a concessão de bolsas de pesquisa, desenvolvimento, inovação e intercâmbio;
b. Lei nº 8.958/1994 (Lei das Fundações de Apoio);
c. Regulamento para Concessão de Bolsas de Pesquisa, Ensino, Extensão, Desenvolvimento e Estímulo à Inovação do IFAM, aprovado pela Resolução nº 015/2023-CONSUP/IFAM;
d. Portaria n° 11-INOVA/GR/IFAM, de 11 de abril de 2022

1.4. Poderão concorrer às vagas deste Edital **alunos de graduação regularmente matriculados no IFAM** que atendam aos requisitos de formação especificados.

1.5. Em estrita observância aos princípios da impessoalidade e moralidade, é **vedada** a participação neste certame de candidatos que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor do IFAM que atua na coordenação ou na equipe gestora deste projeto, conforme estabelece a legislação vigente e a Portaria n° 11-INOVA/GR/IFAM.

1.6. Os candidatos selecionados estarão obrigatoriamente submetidos às regras, deveres e vedações preconizados no Regulamento de Bolsas do IFAM, aprovado pela Resolução nº 015/2023-CONSUP/IFAM.

1.7. A participação neste Processo Seletivo não implicará redução das atividades acadêmicas normalmente desempenhadas pelo candidato em sua instituição de ensino, devendo as atividades relativas ao projeto ocorrer em estrita compatibilidade com o seu horário de aulas.

1.8. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste edital será automaticamente eliminado desta seleção.

1.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no endereço eletrônico: https://faepi.org/editais-2026/.

1.10. Todos os horários estabelecidos neste Edital e em suas eventuais retificações têm por base o horário oficial de Manaus/Amazonas.

1.11. Dúvidas e solicitações de informações acerca desta seleção poderão ser encaminhadas para o e-mail oficial do projeto: ap022026-canteirohub.polo@ifam.edu.br

2. DAS VAGAS

2.1. A vaga para a modalidade "Estudante de Graduação", o perfil técnico solicitado, os requisitos de formação, a carga horária e os valores das bolsas estão especificados no Quadro 1, a seguir:

Quadro 1 – Perfil Técnico, Requisitos e Atribuições: Designer UI/UX			
Função	**Bolsa Estudante - Graduação do IFAM**		
Vagas	1	**Carga Horária**	15 horas/semana
Prazo	9 meses	**Valor**	R$ 2.050,00
Formação	Cursando Produção Publicitária, Engenharia de Software, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou áreas afins **no IFAM**.		
Atividade a Realizar	Elaboração de guias de estilo, protótipos de alta fidelidade e design focado na jornada do usuário para o Dashboard Web e painéis analíticos do ecossistema CanteiroHub.		

2.2. Será gerada uma lista classificatória para preenchimento da vaga e formação do cadastro de reserva no múltiplo de três vezes.

3. DO LOCAL, REGIME DE EXECUÇÃO E CONVOCAÇÃO

3.1. O projeto será executado nas dependências do Polo de Inovação do IFAM, situado no Campus Manaus Distrito Industrial (CMDI), na Av. Governador Danilo Areosa, nº 1672 – Distrito Industrial I, Manaus/AM.

3.2. A execução das atividades pelo bolsista selecionado dar-se-á em regime **híbrido (atividades remotas e presenciais)**, devendo os momentos de atuação presencial nas dependências do Polo de Inovação serem previamente agendados, observando as normas, regulamentos e alinhamentos estabelecidos pela equipe gestora do projeto.

3.3. A carga horária específica a ser cumprida pelo bolsista em cada função está detalhada no Quadro 1 deste Edital.

3.4. O Processo Seletivo gerará uma lista classificatória por perfil técnico, que será utilizada para o preenchimento imediato das vagas e para a composição do cadastro de reserva de bolsistas do projeto.

3.5. A convocação dos candidatos aprovados seguirá estritamente a ordem de classificação da função para a qual se inscreveram.

3.6. O Plano de Trabalho detalhado do Projeto será disponibilizado formalmente aos bolsistas pelo Coordenador logo após a conclusão do ato de seleção e homologação dos mesmos.

4. DO PAGAMENTO DA BOLSA

4.1. O repasse dos valores da bolsa será realizado mensalmente por meio de crédito bancário em conta corrente individual e ativa, obrigatoriamente registrada em nome do próprio bolsista.

4.2. O crédito dos valores ocorrerá no mês subsequente ao executado, condicionado à entrega e aprovação do relatório de atividades e à comprovação de todas as entregas previstas para o período, validadas pelo Coordenador do projeto.

5. DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS BOLSISTAS

5.1. Sem prejuízo das competências específicas de cada perfil, constituem atribuições gerais de todos os bolsistas vinculados a este Edital:

a. Conhecer integralmente o Projeto CanteiroHub, sua organização, estrutura, funcionamento e metodologia de pesquisa aplicada;
b. Elaborar material técnico especializado, envolvendo o desenvolvimento de manuais de uso e documentações correlatas, sempre que necessário ou solicitado pela equipe gestora do projeto;
c. Participar ativamente de encontros, alinhamentos e reuniões solicitadas pela equipe de trabalho para fins de planejamento e orientações, sempre que for convocado;
d. Planejar as ações técnicas que deverão ser executadas no decorrer do projeto, prevendo e cumprindo macroentregas intermediárias estabelecidas até a entrega final do protótipo;
e. Produzir e atualizar o plano de trabalho e o cronograma de atividades pessoal, contendo os objetivos e a descrição detalhada das atividades a serem

desenvolvidas durante a execução do projeto;

f. Esclarecer prontamente as dúvidas do coordenador do projeto e dos gestores do Polo de Inovação Manaus/IFAM no que tange ao andamento de suas tarefas;
g. Participar de todas as atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento do software, reportando imediatamente ao coordenador do projeto quaisquer problemas, falhas técnicas ou eventuais dificuldades que possam impactar o desempenho da função.
h. Preencher os diários de projeto e realizar os devidos registros técnicos no memorial descritivo durante a execução das atividades;
i. Entregar, rigorosamente nos prazos estipulados, as atividades, os resultados parciais e os produtos finais do projeto;
j. Entregar o relatório de atividades mensal até o prazo determinado pelo coordenador do projeto;
k. Acatar integralmente as definições da coordenação quanto aos dias e horários de execução do projeto;
l. Realizar outras atividades correlatas necessárias para o bom desempenho e o atingimento das metas do projeto;
m. **Ceder os direitos patrimoniais ao IFAM** de todos os processos, códigos ou produtos desenvolvidos, em conformidade com a Lei nº 10.973/2004 (Lei de Inovação), a Política de Propriedade Intelectual do IFAM e demais normativos institucionais aplicáveis;
n. Ceder os direitos de uso de sua imagem ao IFAM, Polo de Inovação e FAEPI, para fins de divulgação, relatórios e publicidade dos dados do projeto.

6. DOS REQUISITOS COMPLEMENTARES E CONDIÇÕES PARA INGRESSO

6.1. Além de possuir a formação e os requisitos técnicos previstos no **Quadro 1**, o candidato deverá atender obrigatoriamente às seguintes condições, situações e encargos para ingresso e permanência no projeto:

a. Ser aluno regularmente matriculado no IFAM;
b. Ter sido aprovado e classificado no presente Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital;
c. Ter disponibilidade para o cumprimento integral da dedicação horária das atividades em formato **híbrido (remoto e presencial)**, conforme o cronograma e o plano de trabalho estabelecido;
d. Possuir habilidade e facilidade no uso de computadores, ferramentas de conectividade, plataformas de e-mail e sistemas de reuniões online;
e. Possuir acesso a computador e internet para acompanhamento diário das comunicações do projeto, eventuais pesquisas acadêmicas complementares e participação em reuniões virtuais (quando aplicável);
f. Ser assíduo e comprometido com os objetivos propostos pelo projeto, sob pena de suspensão do pagamento da bolsa ou desligamento;
g. Comprovar mensalmente a realização de todas as atividades previstas neste edital, mediante apresentação de documentação e relatórios, como condição para a liberação dos créditos financeiros da bolsa em conta bancária;
h. Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e técnico solicitadas pela coordenação do projeto, sendo a participação condicionante para a permanência na equipe;

i. Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFAM, da FAEPI e dos locais de execução do projeto, incluindo a estrutura física, os equipamentos, a marca, a identidade e os valores institucionais;

j. Arcar integralmente com todo o ônus relativo ao seu próprio deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos pessoais que advenham de sua participação e atuação no projeto (conforme item 1.2).

6.2. O valor do repasse mensal da bolsa e a sua duração estão estritamente vinculados às especificações aprovadas e descritas no Quadro 1 deste Edital.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. O ato de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

7.2. O candidato interessado em uma das vagas ofertadas neste edital deverá realizar sua inscrição exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico oficial https://faepi.org/editais-2026/ preenchendo o formulário eletrônico disponibilizado no **link:** https://forms.gle/MrvKxfRL7dzJnGao7 no período de 22/09/2026 a 25/09/2026, até as 23h59 (horário de Manaus), conforme o cronograma constante neste edital.

7.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá assegurar-se de que atende a todos os requisitos definidos no quadro de vagas e perfis deste edital.

7.4. O candidato não poderá optar por atuar em mais de uma função. Será aceita uma única inscrição por candidato/CPF, podendo o discente inscrever-se para, no máximo, um único perfil técnico.

7.5. O endereço de e-mail informado no ato da inscrição deverá ser obrigatoriamente de uma conta Google (Gmail), visando à posterior utilização de ferramentas de comunicação e reuniões virtuais necessárias para o andamento das atividades.

7.6. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher todas as informações solicitadas no formulário eletrônico e anexar a documentação completa exigida neste edital em arquivo único, obrigatoriamente no formato PDF, seguindo a ordem de preenchimento do formulário.

7.7. O arquivo digital (PDF) deverá ser nomeado rigorosamente no padrão: **INSCRIÇÃO_NOME_CPF** (exemplo: *INSCRICAO_Joao-Silva_123.456.789-00*).

7.8. **Documentos obrigatórios a serem anexados no formulário de inscrição:**

- Documento de identificação oficial com foto;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Todos os documentos que comprovem a formação acadêmica mínima exigida (como Comprovante de Matrícula atualizado e Histórico Escolar do curso de graduação em andamento);
- Todos os documentos comprobatórios quanto à pontuação, experiência e participação em projetos de PD&I, para fins de classificação.

7.9. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar na íntegra as normas deste edital.

7.10. Todas as cópias dos documentos anexados devem ser perfeitamente legíveis. O

candidato que não apresentar todos os documentos obrigatórios para comprovação das informações prestadas no formulário eletrônico será automaticamente desclassificado.

7.11. O IFAM e a FAEPI não se responsabilizam por danos, falhas ou problemas decorrentes de lentidão, interrupção ou bloqueio nas transmissões de dados ocorridos na internet do candidato durante o envio da inscrição.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1. Qualquer pessoa interessada poderá impugnar o presente Edital, no todo ou em parte, mediante pedido devidamente fundamentado, respeitando rigorosamente o prazo estipulado no cronograma oficial do certame.

8.2. A solicitação deverá ser formalizada de maneira exclusiva por e-mail e encaminhada, simultaneamente, para os endereços: ap022026-canteirohub.polo@ifam.edu.br e editais@faepi.org.

8.3. Não serão conhecidas ou apreciadas as impugnações interpostas fora do prazo regulamentar ou que careçam de fundamentação objetiva.

9. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. A seleção ocorrerá em 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório.

9.2. **1ª FASE (Análise Curricular e Documental)**: Consistirá na verificação dos documentos e informações prestadas no ato da inscrição. A pontuação será atribuída mediante análise do perfil técnico do candidato, conforme o **Quadro 6**:

Quadro 2 – Pontuação da 1ª Fase (Análise Documental)

Item	Critério Avaliado	Pontuação Específica	Pontuação Máxima
1	**Cursos e Capacitações na área da vaga (TI ou Design):** Certificações extracurriculares, bootcamps nas tecnologias exigidas para o perfil ou soft skills com carga horária mínima de 20h.	5 pontos por certificado válido	50 pontos
2	**Experiência Prática:** Apresentação de projetos digitais ou repositórios do perfil ao qual concorre (ex: GitHub ou Portfólio de Design UX/UI com projetos autorais) ou documento que ateste participação em projeto ou atividade que indique experiência para o perfil.	5 pontos por projeto	30 pontos
3	**Envolvimento com Inovação:** Participação comprovada em projetos de PD&I em ICTs.	10 pontos por participação	20 pontos
		TOTAL MÁXIMO DA 1ª FASE	**100 pontos**

9.3. **2ª FASE (Entrevista Técnica e Comportamental)**: Serão convocados para entrevista os candidatos com as maiores pontuações na Primeira Fase, limitados a 3 (três) vezes

as vagas ofertadas por perfil, respeitada a ordem de classificação.

9.4. A Segunda Fase avaliará o candidato conforme os critérios do Quadro 7:

Quadro 3 – Pontuação da 2ª Fase (Entrevista)		
Item	**Critérios de Avaliação**	**Pontuação Máxima**
1	**Domínio Técnico e Resolução de Problemas:** Conhecimento prático sobre linguagens de programação e lógica pertinente ao perfil de desenvolvimento.	40 Pontos
2	**Comunicação e Trabalho em Equipe:** Clareza na exposição de ideias e perfil colaborativo para atuação com metodologias ágeis.	30 Pontos
3	**Alinhamento e Disponibilidade:** Compreensão dos objetivos do projeto **"CanteiroHub: A inteligência do canteiro conectada à estratégia do escritório"** e disponibilidade real para o regime de dedicação híbrido.	30 Pontos
TOTAL MÁXIMO DA 2ª FASE		**100 pontos**

9.5. A classificação final será obtida pelo somatório das notas da Primeira e Segunda Fase, ordenando-se os candidatos de forma decrescente.

9.6. Em caso de empate na pontuação final, o desempate será definido sucessivamente pelos seguintes critérios:

- Maior nota obtida na 2ª Fase (Entrevista Técnica);
- Maior nota obtida na 1ª Fase (Análise Documental);
- Persistindo o empate, o candidato de maior idade.

10. DOS RESULTADOS E RECURSOS

10.1. Os resultados preliminares e finais do processo seletivo serão divulgados oficialmente no portal da FAEPI, no endereço https://faepi.org/editais-2026/ conforme o cronograma deste edital.

10.2. O candidato poderá interpor recurso contra os Resultados Preliminares, devidamente fundamentado, no prazo estipulado no Cronograma.

10.3. O recurso deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail oficial do projeto: ap022026-canteirohub.polo@ifam.edu.br, com cópia para rh.polo@ifam.edu.br, contendo o título "Recurso referente ao Edital 101/2026" no assunto da mensagem.

10.4. Não será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso contra o Resultado Final homologado.

11. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Quadro 4 – Cronograma		
Item	**Descrição da Etapa**	**Data Prevista**
1	Publicação do Edital	21/09/2026
2	Impugnação do Edital	21/09/2026
3	Resultado da Impugnação do Edital	22/09/2026
4	Período de Inscrições Online	22/09 a 25/09/2026
5	Análise Documental e Curricular (1ª Fase)	26 a 27/09/2026
6	Divulgação do Resultado Preliminar da 1ª Fase	28/09/2026
7	Prazo para interposição de Recursos	29/09/2026
8	Resultado da 1ª Fase e Convocação para Entrevistas	30/09/2026
9	Realização das Entrevistas (2ª Fase)	01/10/2026
10	Divulgação do Resultado Final e Homologação	02/10/2026
11	Envio de Documentos para Vinculação	03 a 04/10/2026

12. DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

12.1. A convocação dos candidatos classificados, bem como dos pertencentes ao cadastro de reserva, ocorrerá de acordo com a necessidade do projeto e a respectiva disponibilidade financeira, observando-se rigorosamente a ordem de classificação.

12.2. A convocação para a apresentação dos documentos de vinculação será publicada no portal da FAEPI https://faepi.org/editais-2026/ após a homologação do Resultado Final.

12.3. Em caso de desligamento de um bolsista durante a vigência do projeto, é facultada à Coordenação a substituição imediata mediante a convocação do próximo candidato do cadastro de reserva.

12.4. O candidato convocado deverá manifestar o seu aceite e enviar a documentação no prazo máximo estabelecido na convocação. O não pronunciamento no prazo caracterizará desistência tácita da vaga.

13. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA VINCULAÇÃO E CONCESSÃO DA BOLSA

13.1. Os candidatos convocados deverão apresentar, de forma digital, os seguintes documentos para a formalização do Termo de Concessão de Bolsa:

- Documento de identificação oficial com foto e CPF;
- Comprovante de Residência atualizado;
- Comprovante de dados bancários (cópia do cabeçalho do extrato ou cartão) constando agência e conta corrente ativa em nome do bolsista;
- Declaração de Não Acúmulo de Bolsas preenchida e assinada (Anexo próprio);
- Termo de Confidencialidade e Manutenção de Sigilo assinado (Anexo próprio);

- Ficha Cadastral de Pessoa Física da FAEPI preenchida.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de concessão da bolsa, ficando a efetiva vinculação ao projeto condicionada à rigorosa observância da ordem classificatória, ao prazo de validade do certame e à conveniência administrativa e financeira das instituições envolvidas.

14.2. A vinculação do candidato aprovado somente será efetivada desde que o mesmo não possua impedimentos legais ou incompatibilidade para o cumprimento da dedicação horária prevista.

14.3. A FAEPI e o IFAM não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas fornecidas por ele mesmo ou por desconhecimento das regras do edital.

14.4. O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem isso implicar direito a indenização de qualquer natureza.

14.5. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão analisados e julgados de forma soberana pela Coordenação Geral do Projeto e pelo Polo de Inovação do IFAM.

14.6. Este processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período a critério da administração.

Manaus/AM, 21 de setembro de 2026.

LUANA MARINHO MONTEIRO:65722582204

Assinado de forma digital por LUANA MARINHO MONTEIRO:65722582204
Dados: 2026.09.21 11:46:02 -04'00'

Luana Marinho Monteiro
Diretoria Geral da FAEPI
Resolução nº 36 – Conselho Curador, de 14/10/2025

ANEXO A

FORMULÁRIO DE RECURSO

IMPETRAÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DO EDITAL Nº 0xxx/2026-FAEPI, SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA O PROJETO DE PD&I CANTEIROHUB - ALUNOS DE GRADUAÇÃO, PUBLICADO EM 31 DE AGOSTO DE 2026.

Eu, _____, CPF nº _____, apresento recurso junto à Comissão, conforme a seguir:

A decisão objeto de contestação é:

_____
_____
_____
_____
_____

(Explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____
_____
_____
_____
_____

Para fundamentar essa contestação, encaminho, em anexo, os seguintes documentos:

_____
_____
_____
_____
_____

Manaus/AM, ____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Proponente

ANEXO B

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

Eu, _____, CPF _____, matrícula/ SIAPE _____, beneficiário (a) de bolsa referente ao **projeto PD&I CanteiroHub, AP nº 002/2026/IFAM-Smart/FAEPI**, na função de _____ declaro que a soma da minha remuneração, retribuições e bolsas, inclusive as pagas externamente ao IFAM, não excede o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, nos termos do artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988, e que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com o Regulamento para Concessão de Bolsas de Pesquisa, Ensino, Extensão, Desenvolvimento e Estímulo à Inovação do Instituto Federal do Amazonas, e demais legislações correlatas e suas eventuais atualizações.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299 do Código Penal que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica.

Manaus/AM, ____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura

ANEXO C

TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO

Eu, _____, RG nº _____, expedido por _____, CPF nº _____, perante o Polo de Inovação do IFAM:

i. **DECLARO** ter ciência inequívoca da legislação e normas internas sobre o tratamento de informação classificada cuja divulgação possa causar risco ou dano à segurança da sociedade ou do Estado, dentre elas:

1. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), artigo 388, inciso II, e artigo 448, inciso II;
2. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), nos artigos 153, 154, 314, 325 e 327;
3. Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), no art. 207;
4. Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 (Lei de Arquivos), nos artigos 4, 6 e 25;
5. O Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal);
6. O Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012 (Regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo, e dispõe sobre o Núcleo de Segurança e Credenciamento);
7. Política de Segurança da Informação do IFAM.

ii. **Comprometo-me** a guardar o sigilo necessário, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e a:

1. Tratar as informações classificadas em qualquer grau de sigilo ou os materiais de acesso restrito que me forem fornecidos pelo POLO DE INOVAÇÃO DO IFAM e preservar o seu sigilo, de acordo com a legislação vigente e normas internas;
2. Preservar o conteúdo das informações classificadas em qualquer grau de sigilo, ou dos materiais de acesso restrito, sem divulgá-lo a terceiros;
3. Não praticar quaisquer atos que possam afetar o sigilo ou a integridade das informações classificadas em qualquer grau de sigilo, ou dos materiais de acesso restrito, tais como:

a. Discutir problemas técnicos específicos de clientes com terceiros;
b. Divulgar a terceiros a natureza e o conteúdo de qualquer documentação que componha ou tenha resultado de atividades técnicas do POLO DE INOVAÇÃO DO IFAM;
c. Permitir a terceiros o manuseio de qualquer documentação que componha ou tenha resultado de atividades técnicas do POLO DE INOVAÇÃO DO IFAM;
d. Explorar, em benefício próprio, informações e documentos adquiridos por meio da participação em atividades do POLO DE INOVAÇÃO DO IFAM;
e. Permitir o uso por terceiros de informações e documentos adquiridos por meio da participação em atividades do POLO DE INOVAÇÃO DO IFAM;
f. Solicitar, buscar saber ou divulgar “Informações” pertinentes a projeto(s)

diferente(s) ao qual esteja vinculado, responsável ou autorizado a receber;

g. Dentre outras possíveis em razão das atividades profissionais a serem realizadas.

4. Não copiar ou reproduzir, por qualquer meio ou modo:

a. Informações classificadas em qualquer grau de sigilo;

b. Informações relativas aos materiais de acesso restrito do POLO DE INOVAÇÃO DO IFAM, salvo autorização da autoridade competente.

E, por estar de acordo com o presente Termo, o assino na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Manaus/AM, ____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura

ANEXO D

TERMO DE COMPROMISSO EM CAPACITAÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, matrícula _____, beneficiário(a) da bolsa referente ao projeto **"CanteiroHub: A inteligência do canteiro conectada à estratégia do escritório"**, Acordo de Parceria n.º 0002/2026 - INOVA/IFAM-FAEPI, na função de _____, declaro estar apto(a) e comprometo-me a participar das capacitações decorrentes da bolsa de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I).

Estou ciente de que minha participação nas referidas capacitações é fundamental para o desenvolvimento do projeto e para o cumprimento dos objetivos propostos. Comprometo-me a cumprir as atividades previstas, respeitando os prazos e requisitos estabelecidos pela coordenação do projeto.

Declaro, ainda, estar ciente de que o não cumprimento das obrigações assumidas neste termo poderá resultar na suspensão ou cancelamento da bolsa, conforme as normas vigentes.

Manaus/AM, ____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura

ANEXO E

FICHA DE CADASTRO

ATENÇÃO: NÃO ABREVIE NOMES, SALVO SE PERMITIDO, E PREENCHA COM LETRAS DE IMPRENSA.
Todos os campos são obrigatórios.

VÍNCULO COM A INSTITUIÇÃO APOIADA: ☐ NÃO ☐ SIM CARGO: _____

1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA

Nome

CPF | Assinale o tipo de registro e preencha abaixo o nº: |PIS| |PASEP| |NIT|

RG | Orgão Expedidor | UF

Se servidor Público Federal, preencha abaixo o nº SIAPE

Estado Civil
☐ Solteiro(a) ☐ Casado(a) ☐ Viúvo(a) ☐ Divorciado(a) ☐ Outro

Data Nascimento (dd/mm/aaaa)

Rua / bloco / conjunto/ andar

Bairro | CEP

Cidade | UF

Telefone Residencial | Celular | Outro Telefone de Contato

E-mail (item obrigatório):

FILIAÇÃO: Pai (na insuficiência de espaço, este campo poderá ser abreviado)

Mãe (na insuficiência de espaço, este campo poderá ser abreviado)

REGISTRO DE DEPENDENTES

	Nome	Data de nascimento	Parentesco
1			
2			
3			

2. FORMAÇÃO

Nome do Curso de Graduação | Ano de Início | Ano de Conclusão

Instituição/Unidade Acadêmica | País

Cidade | UF

Nome do Curso de Pós-Graduação | Ano de Inicio | Ano de Conclusão

Instituição/Unidade Acadêmica | País

Cidade | UF

3. INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

O preenchimento deste campo autoriza o depósito de seus pagamentos em sua conta bancária

Nº Banco | Sigla do Banco | Agência | Díg

Conta Poupança | Díg | Conta Corrente | Díg

OBSERVAÇÕES : Para conta corrente conjunta favor informar o nome do primeiro titular

Anexar cópia dos seguintes documentos: * OBRIGATÓRIO

> RG; CPF.
> PIS, PASEP ou NIT (Número de Inscrição do Trabalhador junto à Previdência Social).
> Comprovante de Residência
> Comprovante de vínculo com a Instituição de Ensino (Declaração ou Certificado / Diploma)
> Comprovante do Banco (Cópia do cartão ou extrato bancário)

_____/_____/_____ _____

Assinatura do Bolsista

Cadastro na IFEs